



CABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.377, de 28 de janeiro de 1985.

"Cria a categoria profissional de Motorista do Setor de Fiscalização."

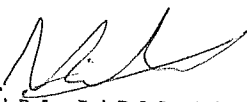
Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:


Artigo 1º - Fica criada a categoria profissional de Motorista do Setor de Fiscalização, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, com lotação na Diretoria de Finanças, com o número de 01 (uma) vaga, com vencimentos mensais de Cr\$ 723.000 (Setecentos e vinte e três mil cruzeiros), retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 1985.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 28 de janeiro de 1985.

  
Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

  
JOSÉ COSTA CAMPOS  
Diretor de Administração